







PREFEITURA DE AGRESTINA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

EDITAL DE CONVOCATÓRIA 4º ENCONTRO DE JUREMEIROS - 2024

A Prefeitura Municipal de Agrestina, através da Secretaria de Cultura e Turismo, torna público o presente Edital de Convocatória para o 4º Encontro dos Juremeiros de Agrestina, com o objetivo de incentivar e promover manifestações culturais de caráter dos povos tradicionais de religião de Matriz africana, promovendo assim a diversidade cultural do município.

Deste modo, a Secretaria de Cultura e Turismo de Agrestina elabora o presente edital, com base na <u>Lei</u> nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na <u>Lei nº 14.903/2024</u> (Marco regulatório do fomento à cultura), no <u>Decreto</u> nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no <u>Decreto</u> nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na <u>Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).</u>

1. OBJETIVO

Constitui objetivo desta Convocatória a habilitação e seleção de propostas para compor o 4º Encontro de Juremeiros (religião de Matriz africana) de Agrestina - 2024, tendo a cultura de tradição como base fundamental para o fortalecimento das manifestações artísticas e culturais. Celebrado no dia 30 de novembro em alusão ao mês da Consciência Negra.

2. CALENDÁRIO

Descrição Datas	
Publicação	29 de outubro de 2024
Período de inscrição	29/10 a 08/11 2024
Publicação dos habilitados	12 de novembro 2024
Período de Recurso 12 a 14 de novembro 2024	
Publicação resultado Final	19 de novembro de 2024









3. DA ORGANIZAÇÃO

3.1 A presente Convocatória é composta por 07 (sete) etapas:

1ª etapa: Inscrição;

2º etapa: Habilitação Documental e Artística;

3º etapa: Montagem da Grade de Programação e Contratação;

4ª etapa: Execução das apresentações;

4ª etapa: Comprovação da execução do serviço;

7ª etapa: Pagamento

- **3.2** Farão parte desta comissão 07 membros: 03 indicados pela Administração Pública, 01 Representante do Sindicato dos trabalhadores ruais e 01 representante do CDL local, 01 representante da APAE Agrestina e 01 representante da Câmara de Vereadores.
- 3.3 O trabalho da Comissão de Avaliação Artística não será remunerado.
- **3.4** A Comissão será designada por Portaria publicada pela Secretaria de Cultura e Turismo;
- **3.5** A Programação do \$º Encontro de Juremeiros 2024 será definida por Grupo de Trabalho composto pela Secretaria de Cultura e Turismo de Agrestina.

4. DO(A) PROPONENTE

- **4.1** Poderão participar desta Convocatória a Pessoa Física ou Jurídica de direito privado devidamente constituída na forma do direito, de natureza cultural, com ou sem fins econômicos, que comprovem atuação cultural no Município de Agrestina e que estejam com o cadastro cultural do Município em dia.
- **4.2.** Poderão participar desta Convocatória: Todos os Terreiros de Matriz africana dos seguimentos, Candomblé, Ubanda ou Jurema Sagrada existentes no município de Agrestina e que comprovem atuação a mais de 24 meses.

O representante cultural dos terreiros pode ser:

- I. Pessoa física;
- II. Microempreendedor Individual (MEI);
- III. Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);
- IV. Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);
- V. Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.









Os agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do recibo de pagamento e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI deste Edital.

4.3 Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, terreiros que:

- I Não esteja cadastrado no Cadastro Cultural de Agrestina;
- II tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;
- III sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
- IV sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador)

Atenção! O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer nesse Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 4..3.

Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no item 2.3.

Atenção! A contribuição de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital, portanto, não inviabiliza a sua participação.

5. INSCRIÇÕES

5.1 Como se inscrever

As inscrições serão realizadas no período do dia 29 de outubro ao dia 08 novembro. Os documentos deverão ser entregues na Sede da Secretaria de Cultura e Turismo no endereço Rua Capitão Cadete, n 58 Centro, CEP 55495000, Agretina /PE ou ser enviados pelo email:

secultur.agrestina@gmail.com









O agente cultural deve encaminhar por forma eletrônica ou presencial:

- a) Ficha de inscrição (Anexo II);
- b) Materiais que comprovem a atuação do agente cultural no Município de Agrestina, de quaisquer natureza, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sites da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;
- c) Declaração de representação, no caso de concorrer como coletivo sem CNPJ, Anexo VI deste edital;

Será permitida a inscrição na forma oral, para o agente cultural em vulnerabilidade. Deste modo, o agente cultural pode comparecer a sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Agrestina, localizada na Rua Capitão Cadete, nº 58, centro, CEP 55495000, Agrestina /PE

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos, pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.

Atenção! Ao se inscrever o agente cultural aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

6. ETAPA DE HABILITAÇÃO:

6.1. Prazo para apresentação de documentos de habilitação

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 05 dias corridos, após a publicação do resultado final da seleção, os seguintes documentos:

Se o agente cultural for pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI):

- I. documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- II. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (no caso de MEI)
- III. comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
- IV. certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
- V. certidão de regularidade fiscal estadual, e certidão negativa de débitos tributários municipal (expedida na SEFAZ da Prefeitura Municipal de Agretina);









Links para obtenção das certidões:

https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_trb_gcc/PREmitirCertidaoRegularidadeFiscal

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

- I. pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
- II. pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
- III. que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:

- I documento pessoal do representante legal que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- II atos constitutivos, ou seja, o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
- III certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
 - IV certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço CRF/FGTS.
 - V Certidões Negativas: Federal, Estadual e Municipal, além da CND Trabalhista.

Links para obtenção das certidões:

https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva solicitacao.asp

https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf

https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir

https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi trb gcc/PREmitirCertidaoRegularidadeFiscal

https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces

Se o agente cultural for grupo/coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):

- I. documento pessoal do representante do grupo que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- II. comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.









- III. certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
- IV. certidão de regularidade fiscal estadual e certidão negativa de débitos tributários municipal (expedida pela SEFAZ da Prefeitura Municipal de Agrestina);

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

7. DO ORÇAMENTO

O valor total deste edital é de R\$ 25.000,00 (VINTE e cinco mil reais).

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: LOA N° 1.600/2023 de 08 de dezembro de 2023, referente a Despesa de natureza 3.3.50.41.00 Fonte de recurso: 185 – Governo Federal – STN – 198.518,84 Transf. Destinadas ao Setor Cultural.

8. DAS PENALIDADES

- **8.1.** A apresentação de documentação falsa pelo(a) proponente, quando de sua inscrição e durante todos os atos referentes a esta Convocatória, acarretará na automática nulidade da inscrição, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei e neste instrumento convocatório, garantido a ampla defesa e o contraditório.
- **8.2.** Os (As) Contratados(as) ficarão sujeitos(as) às penalidades abaixo, em conformidade com o estabelecido no artigo 156 da Lei nº 14.133/21, pelo descumprimento das obrigações assumidas:
- a) Advertência;
- b) Multa de até 20% (vinte por cento) do valor do Contrato pelo descumprimento de qualquer obrigação prevista nesta Convocatória ou Contrato (não podendo esse ônus ser repassado para o artista e/ou Agremiação no caso de ser representado);
- c) Suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração Municipal de Agrestina por até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade (impedimento) de licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme inciso IV do Art. 156, da Federal Lei nº 14.133/21.









9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Qualquer Proponente participante desta Convocatória poderá recorrer a Secretaria de Cultura e Turismo, dos atos decisórios, nos prazos estabelecidos no cronograma do item 2 deste Edital.

- **9.1**. Os recursos deverão ser enviados pelo e-mail da Secretaria de Cultura e Turismo (secultur.agrestina@gmail.com), no prazo estipulado no item 2 desta Convocatória.
- **9.2.** Não serão aceitos pedidos de reconsideração das decisões tomadas pela Secretaria de Cultura e Turismo da Cidade de Agrestina em relação aos recursos apresentados, não se admitindo, portanto, recurso de recurso.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **10.1** A inscrição implica na prévia e integral concordância com todas as normas desta Convocatória.
- **10.2**. A presente Convocatória e seus Anexos ficarão à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Agrestina. agrestina.pe.gov.br
- **10.3.** Os (As) Proponentes que compuserem o 4º Encontro de Juremeiros de Agrestina estarão automaticamente cedendo os direitos de imagem e transmissão sonora para a Prefeitura de Agrestina.
- **10.4.** Os casos omissos serão decididos pelo Comissão de Trabalho do Encontro de Juremeiros 2024, relativo a esta Convocatória
- **10.5** A Programação festiva do Encontro, após sua divulgação, somente poderá ser alterada em relação ao dia e local de apresentação, por decisão conjunta da Secretaria de Cultura e Turismo de Agrestina.
- **10.6** Os (As) Terreiros convidados deverão atender às mesmas exigências documentais dos selecionados nesta Convocatória.
- **10.7.** A proposta não habilitada na Avaliação Artística não poderá ser contratada como convidada para compor a grade de programação.









10.8 Os (As) proponentes habilitados(as) que participarem da programação artística deverão observar as normas previstas na Legislação Eleitoral (Lei nº 9.504/97).

10.9 Constituem anexos desta Convocatória, dele fazendo parte integrante:

Anexo I - Categorias

Anexo II – Ficha de Inscrição

Anexo III - Documentação para Pessoa física;

Anexo IV - Documentação para Pessoa Jurídica;

Anexo V – Declaração de residência por terceiro;

Anexo VI – Declaração de Grupo;

Anexo VII – Termo de Compromisso

10.10 Dúvidas e informações referentes a esta Convocatória poderão ser respondidas por meio do e-mail da Secretaria de Cultura e Turismo (secultur.agrestina@gmail.com), ou na Sede da Secretaria, Rua Capitão Cadete, nº 58, centro, Agrestina.

Agrestina, 29 de outubro de 2024

Josenildo josé dos Santos Secretário de Cultura e Turismo









CONVOCATÓRIA 4º ENCONTRO DE JUREMEIROS - PNAB ANEXO I - CATEGORIAS

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).** Serão disponibilizadas ao todo **10 vagas para Apresentações culturais, danças e oferendas**

CATEGORIA: /COLETIVO

Poderão concorrer Agentes Culturais (Terreiros) existentes no município de Agrestina há, no mínimo, 24 meses comprovados.

E que estejam cadastrados no Cadastro Cultural de Agrestina

2. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

coletivos	Total de vagas	Valor dos prêmios	Valor total
10 (dez) VAGAS	10 (dez) VAGAS	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00

Agrestina, 04 de novembro de 2024.

Josenildo José dos Santos Secretário de Cultura e Turismo









CONVOCATÓRIA 4º ENCONTRO DE JUREMEIROS AGRESTINA - PNAB ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE					
Nome Completo ou R	azão Socia	l:			
Nome do Artista ou (Grupo:				
Nº do CPF ou CNPJ:		Endereço Completo:			
Bairro:	Cidade:	I		CEP:	UF:
Telefone(s):			E-mail(s):		
	D 4 DD 61				
2. IDENTIFICAÇÃO		POSTA			
Titulo do Show/apres	sentação:			Tempo de d da apresent	
Tempo de atividade do proponente: Tempo de existência do show a se Apresentado:			how a ser		
3. ÁREA DE DESCRIÇÃO DA APRESENTAÇÃO					









PREFEITURA DE AGRESTINA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO CONVOCATÓRIA – 4º ENCONTRO DE JUREMEIROS 2024

ANEXO III DOCUMENTAÇÃO PESSOA FÍSICA

- A Cópia do CPF e RG;
- B Comprovante de Regularidade do CPF emitida pela Receita Federal; Link: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica .asp
- C Cópia do comprovante de domicílio bancário (conta corrente) do(a) proponente;
- D Comprovante de endereço datado de no máximo 03 (três) meses antes da inscrição: juntar cópia do comprovante de endereço ou cópia do contrato de locação ou declaração de residência por terceiro, conforme Anexo III, acompanhada de cópia de documento oficial do(a) proprietário(a) do imóvel e respectivo comprovante de residência;
- E Certidão Negativa de Débito Municipal perante o município de Agrestina;
- F Certidão Negativa de Débitos Fiscais e de Regularidade Fiscal com a Fazenda do Estado do domicílio do(a) proponente;
- H Certidão conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos a Contribuições Federais e a Dívida Ativa da União, por meio do link: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir
- I Certidão Negativa de Débitos Trabalhista emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, por meio do link: https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces
- J Declaração de Grupo com assinatura de no mínimo 30% (trinta por cento) dos integrantes, com firma reconhecida ou documento oficial de identificação com foto dos signatários, conforme Anexo V;
- K Cópia da consulta de Qualificação Cadastral online do E-Social, por meio do link: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml
- L Termo de Compromisso, conforme Anexo VII;









PREFEITURA DE AGRESTINA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO CONVOCATÓRIA – 4º ENCONTRO DE JUREMEIROS 2024 ANEXO IV DOCUMENTOS PARA PESSOA JURÍDICA

- A Prova de Inscrição do CNPj atualizado; link: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva solicitacao.asp
- B Cópia do Estatuto e Ata da Eleição e Posse Vigente, devidamente registrados;
- C Cópia do comprovante de domicílio bancário (conta corrente) da Pessoa Jurídica ;
- D Cópia do comprovante de endereço do domicílio ou sede da Pessoa Jurídica e datado de no máximo 03 (três) meses antes da inscrição: juntar cópia do comprovante de endereço ou cópia do contrato de locação ou declaração de residência por terceiro, conforme Anexo III, acompanhada de cópia de documento oficial do(a) proprietário(a) do imóvel e respectivo comprovante de residência;
- E Cópia do RG e CPF do(a) representante legal da Pessoa Jurídica;
- F Certidão Negativa de Débito Municipal do domicílio ou sede do proponente;
- G Certidão Negativa de Débito Municipal perante o Município de Agrestina.
- H Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda do Estado do domicílio ou sede do proponente.
- I Certidão de Regularidade do FGTS/CRF, por meio do link: https://consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf
- J Certidão conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais e a DívidaAtiva da União; link: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir
- K Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho; link:www.tst.jus.br/certidão









PREFEITURA DE AGRESTINA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO CONVOCATÓRIA -4º ENCONTRO DE JUREMEIROS 2024

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA POR TERCEIRO

Eu,	
o nº	
	e documentos para comprovação de residência, em
conformidade com o disposto na Lei 7.	115, de 29 de agosto de 1983 e como critério de participação
	e Juremeiros de Agretina 2024, DECLARO para os devidos
fins, sob penas da Lei, que o(a) Sr(a	
	, inscrito(a) no CPF sob o nº
	, portador(a) do RG nº
é residente	e domiciliado(a) no
endereço	
	declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que ar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como Código Penal, conforme transcrição abaixo:
	ar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como

CPF:









PREFEITURA DE AGRESTINA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO CONVOCATÓRIA – 4º ENCONTRO DE JUREMEIROS 2024 ANEXO VI DECLARAÇÃO DE GRUPO

Nós,	membros	da	atração	artística
, declar	ramos estar de ac	cordo com a inscriçã	ão no 4º Encontro de	Juremeiros de
Agrest	ina 2024, executa	do por meio da Secre	taria de Cultura e Turis	smo, indicamos,
como i	ntegrante e repre	sentante/responsável	l legal da referida atraçã	io, podendo para
isso er	nitir notas fiscais,	negociar cachês, en	nitir notas declaratórias,	bem como pelo
recebir	nento do valor da a	apresentação artística	a ser pago por esta Convo	ocatória:
() Pesso	oa Física			
	ıra:		_	
() Pesso	oa Jurídica (Incluindo	MEI)		
Razão So	ocial:			
CNPJ:				
Assinatu	ıra:			

Reconheço que o(a) representante indicado(a) figura como PROPONENTE na presente Convocatória e estamos cientes de que ele(a) será o(a) responsável por receber o pagamento do cachê referente à apresentação artística indicada, assim como apresentar a documentação exigida no presente Edital.









Int	egrantes do Grupo/Atração Artística	
1	Nome:RG: Assinatura:	
2	Nome:RG: Assinatura:	
3	Nome:RG: Assinatura:	
4	Nome:	
	Assinatura: Adicione tantos itens quanto forem necessários para que o integrantes do grupo/atração artística assinem, conforme Ed	

Agrestina, _____de _____de 2024









PREFEITURA DE AGRESTINA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO CONVOCATÓRIA – 4º ENCONTRO DE JUREMEIROS ANEXO VII

TERMO DE COMPROMISSO

O(A) (RAZÃO SOCIAL DA PRODUTORA EXCLUSIVA OU DO REPRESENTANTE DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA), com sede (LOGRADOURO DA SEDE DA PRODUTORA OU RESIDÊNCIA DO REPRESENTANTE), inscrita no CNPJ/CPF sob o n° (NUMERO DO CPF/CNPJ), doravante denominada COMPROMITENTE e a SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, com sede na Rua Capitão Cadete, nº 58, centro doravante denominada COMPROMISSADA, firmam o presente termo de compromisso e outras avenças, para ser atendido caso a proposta seja aprovada pelo Comissão de Trabalho do Ciclo Natalino de Agrestina 2024.

Na hipótese de aprovação da proposta, a compromitente se obriga a cumprir o seguinte:

I – Fornecer toda documentação descrita na Convocatória do **4º Encontro de Juremeiro 2024**;
II - Apresentar uma comprovação de apresentação artística:
III – Apresentar fotos e um video de no minino 3 minutos da apresentação contratada.
IV - Fornecer documentos ou esclarecimentos necessários, quando solicitados pela compromissada.

Agrestina, ____ de ______ de _______.

(NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA PRODUTORA OU REPRESENTANTE DA ATRAÇÃO)(CPF OU CNPJ)

OBS: O PRESENTE TERMO NÃO CONFIGURA A OBRIGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL